

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO A ATRIBUIR AOS ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PEPAL

ANEXO À ATA N.º 1 DO JÚRI

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

1 - AVALIAÇÃO CURRICULAR- AC

- a) Habilitação académica – HA
- b) Classificação final obtida – CFO
- c) Formação Profissional – FP
- d) Experiência Profissional – EP

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=(HA+CFO+FP+EP)/4$$

HA – Habilitação Académica:

Habilitação superior* à legalmente exigida 16 valores

Habilitação legalmente exigida 15 valores

*- Em áreas relacionadas com a atividade para a qual se pretende contratar

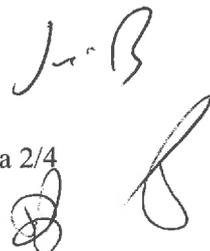
CFP – Classificação Final Obtida:

É considerada a classificação obtida na licenciatura

FP – Formação Profissional:

São consideradas as ações e cursos de formação, devidamente comprovados, relacionados com a área de atividade para a qual se pretende contratar, nos seguintes termos:

- a) Sem formação: 12 valores;
- b) Formação inferior ou igual a 35 horas: 14 valores;
- c) Formação superior a 35 horas e inferior ou igual a 70 horas: 16 valores;
- d) Formação superior a 70 horas: 18 valores



EP – Experiência Profissional:

- a) Sem experiência: 12 valores;
- b) Experiência inferior a um ano: 14 valores;
- c) Experiência igual ou superior a um ano e inferior a 3 anos: 16 valores

2 - ENTREVISTA INDIVIDUAL – EI

Visa avaliar de forma objetiva e sistemática a capacidade de integração, a orientação para os resultados, a motivação e a atitude dos candidatos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI=(CI+OR+M*A)/4$$

Em que:

CI = capacidade de integração

OR = orientação para os resultados

M = motivação

A = atitude

Capacidade de Integração

Avalia a capacidade do candidato se integrar numa equipa de trabalho.

Valoração: Insuficiente: 4 valores; Reduzido: 8 valores; Suficiente: 12 valores; Bom: 16 valores; Elevado: 20 valores.

Orientação para os resultados

Avalia a capacidade dos candidatos cumprirem os objetivos pré-definidos.

Valoração: Insuficiente: 4 valores; Reduzido: 8 valores; Suficiente: 12 valores; Bom: 16 valores; Elevado: 20 valores.

Motivação

Avalia o percurso do candidato (através do seu currículo) e o seu interesse e motivação para ocupar o lugar.

Valoração: Insuficiente: 4 valores; Reduzido: 8 valores; Suficiente: 12 valores; Bom: 16 valores; Elevado: 20 valores.

Atitude

Avalia o comportamento do candidato face à capacidade de interagir com os outros, gerir conflitos e a sua capacidade de persuasão e confiança.

Valoração: Insuficiente: 4 valores; Reduzido: 8 valores; Suficiente: 12 valores; Bom: 16 valores; Elevado: 20 valores.

3 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Classificação Final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC(40\%) + EI(60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em situações de igualdade de valorização, tem preferência os candidatos residentes na área do município de Vila Velha de Ródão.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

Presidente José Manuel L. Pinheiro

1º. Vogal efetivo Alcino F. Pinto

2ª. Vogal efetivo Dora Pires

